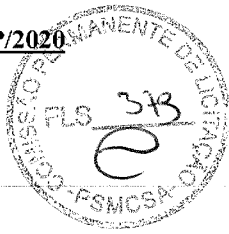


FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

- Dispensa nº 006/PMCSA-SMCRSP/2020

- Inexigibilidade nº



- 1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2 – **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
- 3 – **CONTRATADA:** Castro & Rocha LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.185.141/0001-12.
- 4 – **OBJETO RESUMIDO:** Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção e melhoramento do Parque de Iluminação Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal.
- 5 – **VALOR CONTRATADO:** O valor é de R\$ 614.683,59 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta nove centavos) que corresponde o valor global do serviço, tendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de contrato.
- 6 – **MODALIDADE:** Dispensável.
- 7 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 25.452.101
- 8 – **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

9 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93):**


A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar Contrato para realização de serviços de Manutenção e Melhoramento do Parque de Iluminação Pública do Município, tendo em vista que a Tomada de Preços nº 003/PMCSA-SMCRSP/2020 fora revogada em 22/06/2020 e que um novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico já está instaurado (Processo Licitatório nº 041/PMCSA-SMCRSP/2020, Pregão Eletrônico nº 017/PMCSA-SMCRSP/2020), ocorrendo em paralelo a esta Dispensa, e esta findará no momento da conclusão daquele Pregão. Sendo a presente através de Dispensa de Licitação, com prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a contratação direta em casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outro bens, públicos ou particulares. Diante deste diapasão constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

10 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

Na concepção do valor de referência foram utilizados os valores unitários das propostas orçamentarias apresentadas no Processo Licitatório nº 024/PMCSA-SMCRSP/2020, Tomada de Preços nº 003/PMCSA-SMCRSP/2020, sendo o preço contratado compatível com o valor de mercado diante das cotações realizadas através das propostas de preço anexadas ao processo e de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

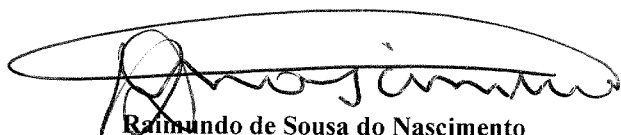
11 – **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 122/20:** em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/06/2020.

  
Heitor Fernando E. Ferreira  
Advogado OAB 43.783-D

12 – **RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

  
Raimundo de Sousa do Nascimento  
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/06/2020.